



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO CIVIL.**

SALÉSIO WIEMES, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.428/2022, de 07 de dezembro de 2022, e demais disposições legais pertinentes à matéria; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de vaga no âmbito da Administração Municipal, em razão do pedido de exoneração do Servidor HENRIQUE BOEING, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, por razões particulares;

CONSIDERANDO a urgência em manter ativo o quadro técnico para atender a demanda municipal, para elaboração, execução de projetos de engenharia, bem como análise de demais requerimentos como alvarás de construção, etc;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de contratação do profissional de Engenharia Civil, para que se possa dar continuidade a todas as solicitações junto ao setor, analisando processos de solicitações diversas;

CONSIDERANDO a urgência na admissão do profissional de Engenharia Civil, especialmente para a realização das medições e acompanhamento das obras em andamento no município, em razão de restar comprovada a demanda, caracterizando situação de emergência junto ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o engenheiro civil é o fiscal dos contratos que envolvem as obras públicas junto ao Município, emitindo pareceres, realizando planilhas, fiscalizando



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

as obras, acompanhando o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, realizando as medições e zelando pelo bom desempenho do objeto contratado;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprir a necessidade temporária com o pessoal do próprio quadro, pois não existe outro Engenheiro Civil no quadro do Município;

CONSIDERANDO que não existe candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação para o cargo de Engenheiro Civil.

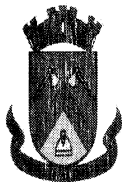
Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação, por prazo determinado, de **VAGA TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL**;

O presente reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
11/09/2023	Publicação do Edital
12/09/2023 a 28/09/2023	Inscrições
29/09/2023	Contagem de pontos e publicação do resultado preliminar
02/10/2023 a 03/10/2023	Recurso contra resultado preliminar
04/10/2023	Homologação e publicação da classificação final.
05/10/2023	Convocação dos aprovados

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

1.1 - O certame será executado sob a responsabilidade da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal nº 13/2023, de 30 de janeiro de 2023.

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 - O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município de Santa Rosa de Lima www.santarosadelima.sc.gov.br

1.4 - Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 - A contratação se dará pelo período um ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de novo concurso público, e será regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.7 - O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição (Anexo I);
- b) Prova de título ("curriculum vitae") (Anexo II).

1.8 - O processo seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DOS CARGOS E VAGAS

O Processo Seletivo destina-se a contratação imediata de Engenheiro Civil para substituição TEMPORÁRIA de servidor até a realização de novo concurso público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGAS
Engenheiro Civil	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior em Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20 horas Semanais	R\$ 2.442,54 + Vale Alimentação	1 (uma) vaga

2.1 - As atribuições do cargo estão descritas abaixo:

a) Engenheiro Civil:

Atribuições: Efetuar atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal. Orientar procedimentos em processos de licitação, no que tange às atividades de sua área de correspondência elaborar projetos, assim como executar e dirigir obras civis, próprias ou realizada por empreiteiras relacionadas à construção, ampliação, manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e manutenção e reparos de pontes, estradas, edificações e outras obras públicas ou particulares, estudando características e especificações do projeto, preparando plantas, orçamento de custos, técnica de execução e outras obras, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões de finalidade exigidos, e outras atividades correlatas.

3 - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 – São requisitos básicos para o candidato participar do processo seletivo simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

a) a nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

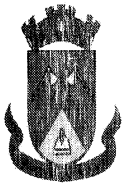


**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
- h) Não possuir vínculo com o município ou com empresa que preste serviço ao Município.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - A inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas;
- 4.2 - A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório.
- 4.3 - As **inscrições** serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, entre os dias **12 e 28 de setembro de 2023**, das 08h às 12 horas, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Santa Rosa de Lima.
- 4.4 - A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida pelo candidato.
- 4.5 - No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos descritos no Anexo I. Haverá conferência de documentos no ato da inscrição, assim como não será aceito a entrega posterior dos mesmos.
- 4.6 - O candidato deverá comprovar a experiência profissional e formações acadêmicas por intermédio de cópia dos títulos, certificados, atestados ou declarações;
- 4.7 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, **pessoalmente**, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos.
- 4.8 - Não serão aceitos documentos enviados por e-mail ou outro meio eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

4.9 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

4.10 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

4.11 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos oferecidos neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las. A seleção será realizada por intermédio da etapa denominada Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

Os candidatos classificados serão convocados por telefone (informado no ato da inscrição).

6 – DA ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

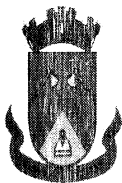
6.1 – A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos;

II – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos;

III – Especialização/Pós-Graduação: 3,0 (três) pontos;

IV – Cursos, treinamentos, pesquisas, congressos ou simpósios relacionados à área de engenharia. Carga horária mínima exigida por curso: 20 horas. Cada curso terá peso de 0,5 (zero vírgula cinco pontos), limitando-se a 3,0 (três) pontos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

V – Experiência profissional na área do cargo pleiteado: 1,0 (um) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do item 6.1.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior pontuação por experiência comprovada;
- c) maior idade;
- d) maior número de dependentes.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - A **classificação preliminar** será publicada até o dia **29 de setembro de 2023**, sítio eletrônico do Município de Santa Rosa de Lima – www.santarosadelima.sc.gov.br e murais de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando concluída a conferência e avaliação de todas as documentações de inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

9 – DOS RECURSOS:

9.1 - Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24 horas a contar da sua publicação.

9.2 - Do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor **recurso escrito** endereçado à Comissão, entre os dias **02 e 03 de outubro de 2023**, protocolado diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, entre às 08h e 13 horas, conforme modelo catalogado por intermédio do Anexo III.

9.3 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Ainda, registra-se que será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.4 - Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, os atos serão publicados no site oficial do Município, com as devidas motivações, sendo que o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

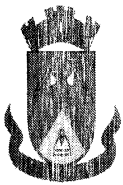
9.5 - Decorrido os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9.6 - A **classificação final** do processo seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima/SC e devidamente publicada no dia **04 de outubro de 2023**.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – O candidato selecionado no processo seletivo será devidamente **convocado**, no dia **05 de outubro de 2023**, por intermédio de ligação telefônica (número informado no ato da inscrição) e/ou por publicação oficial de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.2 - O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Setor de Pessoal do Município de Santa Rosa de Lima, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

10.3 - A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.4 - As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5 - O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á: a) pelo término contratual; b) por iniciativa do contratado; c) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório; d) por iniciativa do Poder Executivo Municipal; e) pela homologação de resultado de concurso público a ser realizado pela Administração Municipal.

10.6 - Ao contratado, por intermédio deste Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Municipal nº 2.428/2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

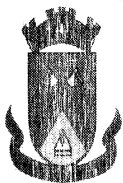
10.7 - O contrato administrativo de trabalho terá validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

10.8 - É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

11 -- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 – O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito de Santa Rosa de Lima e publicado no site e Diário Oficial do Município.

11.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no site e Diário Oficial do município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

11.3 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

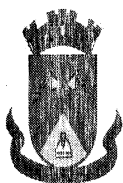
Santa Rosa de Lima/SC, 11 de setembro de 2023.

SALÉSIO WIEMES

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLINDE

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:		UF:	Identidade:
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade:	UF:	
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não		
Telefone residencial:		Telefone recado:	
E-mail:			
Documentos entregues:			
() cópia da Carteira de Identidade			
() cópia do CPF			
() cópia de comprovante de endereço			
() currículo Vitae atualizado, documentado e devidamente assinado			
() cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);			
() cópia diploma de curso superior;			
() cópia de certificados de Cursos de Pós-Graduação, Especialização, Extensão e Aperfeiçoamento;			
() No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;			
() quitações das obrigações eleitorais			
() quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso.			
() cópia do registro no Conselho de Classe correspondente a categoria profissional.			



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Observações:

Santa Rosa de Lima/SC, ____ / _____ /2023

Assinatura do Candidato

Assinatura do Servidor
responsável pela inscrição



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

1- DADOS PESSOAIS

1.1. Nome:

1.2. CPF:

1.3. RG:

1.4. Carteira de Trabalho:

1.5. Título de Eleitor:

1.6. Nascimento: / /

1.7. Nacionalidade:

1.8. Estado Civil:

1.9. Sexo:

1.10. E-mail:

1.11. Celular:

1.12. Endereço:

Cidade:

2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE

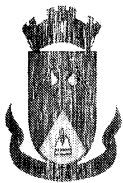
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

4 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)

Santa Rosa de Lima/SC, ___/___/___

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Comissão Responsável pela avaliação dos critérios para contratação temporária de Engenheiro Civil, por intermédio do Edital de Processo Seletivo nº xx/2023.

Nome: _____ (identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para Engenheiro Civil de acordo com o Edital nº xx/2023, venho, respeitosamente, solicitar a V. S.^a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Santa Rosa de Lima/SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato